CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I N D I C A Ç Ã O

Autor: Jorge Amaro - Progressistas
Encaminhamento: Executivo Municipal
Data: 04/01/2021
Hora: 09:10 hs
EXPEDIENTE N.º 002/2021 Recebido por:

Exmo. Sª
ANELIZE LIZ DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mostardas/RS

Senhora Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário e obter Parecer Favorável em Comissões, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO**:

- Que o Poder Executivo Municipal, dentro do seu planejamento, institua no Município de **Rotas de Acessibilidade** e inicie estudos para implementação do Programa Cidade Acessível (Lei Municipal n° 3.626/2017).

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. O Município de Mostardas iniciou em 2017 um conjunto de ações legislativas e de conscientização abordando esta temática. Diante disso, visando sobretudo a mobilidade urbana, que sejam construídas rampas de acesso conectando pontos estratégicos do município, garantindo assim o direito de ir e vir as pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades, instituições locais como a APAE Mostardas e regionais como a FADERS, as famílias e as próprias pessoas com deficiência.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021.

JORGE AMARO
Vereador – Progressistas

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I N D I C A Ç Ã O

Autor: Jorge Amaro - Progressistas
Encaminhamento: Executivo Municipal
Data: 04/01/2021
Hora: 03:10h
EXPEDIENTE N.º 002/2021 Recebido por:

Exmo. Sª
ANELIZE LIZ DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mostardas/RS

Senhora Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário e obter Parecer Favorável em Comissões, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO**:

- Que o Poder Executivo Municipal, dentro do seu planejamento, institua no Município de **Rotas de Acessibilidade** e inicie estudos para implementação do Programa Cidade Acessível (Lei Municipal n° 3.626/2017).

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. O Município de Mostardas iniciou em 2017 um conjunto de ações legislativas e de conscientização abordando esta temática. Diante disso, visando sobretudo a mobilidade urbana, que sejam construídas rampas de acesso conectando pontos estratégicos do município, garantindo assim o direito de ir e vir as pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades, instituições locais como a APAE Mostardas e regionais como a FADERS, as famílias e as próprias pessoas com deficiência.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021.

JORGE AMARO
Vereador – Progressistas